

**FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PARTE A**

<b>PARTE A</b>	<b>Município</b>	PERITIBA – SANTA CATARINA	
	<b>Plano Municipal de Educação</b>	Lei Municipal nº 2032, de 02 de junho de 2015	
	<b>Períodos de Avaliação previstos</b>	A cada 2 anos, conforme artigo 5º, §2º.	
	<b>Comissão Coordenadora</b>	<p>Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do PME:</p> <p>I – Secretaria Municipal de Educação:  Cristiane Salete Hoffmann da Costa  Mariluci Sordi Klein</p> <p>II – Conselho Municipal de Educação:  Clarice Rauber Weber  Luciana Nilson</p> <p>III – Comissão de Educação, Saúde e Assistência da Câmara Municipal de Vereadores:  Harto Teobaldo Finger  Vitor Antonio Bays</p>	(Ato legal) Decreto nº 113, de 04 de outubro de 2016, que Institui a Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, do município de Peritiba - SC
	<b>Equipe Técnica</b>	<p>Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do PME:</p> <p>I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:  Cristiane Salete Hoffmann da Costa  Mariluci Sordi Klein</p> <p>II – Representantes do Conselho Municipal de Educação:  Clarice Rauber Weber  Luciana Nilson</p> <p>II – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:  Regina Inês Brand  Gilberto Takechi Genta</p>	(Ato legal) Decreto nº 118, de 10 de outubro de 2016, que Institui e nomeia a Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, do município de Peritiba - SC